



REGULAMENTO - CAMPANHA GERAÇÃO CONNAN – REPRESENTANTES

1º – A “Campanha Geração Connan” é realizada pela Connan Comercio Nacional de Nutrição Animal Ltda., com sede na cidade de Boituva/SP, CNPJ 06.034.767/0001-18, e é válida única e exclusivamente entre os meses de maio e novembro de 2021.

2º – DA PARTICIPAÇÃO

São elegíveis todos os Representantes Comerciais homologados pela Connan e sua Equipe Comercial, desde que realizem o cadastro na landing page da campanha e cliquem no aceite de participação da campanha.

a - Poderão participar da “Campanha Geração Connan” todas as pessoas que atuarem como Representante Comercial da empresa, com abrangência em todo o território nacional.

b – Para participar, todas as pessoas que atuarem como Representante Comercial da Connan precisam se cadastrar na Campanha, por meio da landing page divulgada, e cumprir as metas por eles propostas para acumular os pontos.

3º – DA DINÂMICA DA CAMPANHA

O desempenho dos representantes será avaliado através do cumprimento de metas. Todos os representantes (grandes, médios e pequenos) ficarão nivelados, pois o faturamento de cada um não será levado em conta, aumentando a competição. O cumprimento da meta no mês garante 100 pontos. A porcentagem do que for vendido acima da meta será usada para somar os pontos, com um teto máximo de 25%. O valor desta conta irá compor um ranking. E, ao final da “Campanha Geração Connan”, os 3 representantes com mais pontos ganharão os prêmios.

4º – DAS PENALIZAÇÕES

O representante pode ser penalizado em duas situações: caso não atinja a meta e/ou exceda o limite de desconto*. Nesses casos, o representante perde a metade da pontuação atingida.

5º – DA PREMIAÇÃO

A premiação da “Campanha Geração Connan” obedecerá a alguns critérios previamente estipulados. Os três primeiros colocados que fizerem mais pontos no ranking geral, independentemente de faturamento, receberão um prêmio cada um.

a – Um único período de entrega de prêmios será estabelecido e deve ser respeitado. Somente após a data de fechamento da campanha, o prêmio será entregue.

b – Prêmios que serão dados aos 3 melhores colocados no ranking geral:

1º lugar: TV 4K 50” (2200,00)

2º Lugar: Galaxy Watch Active 2 (1200,00)

3º Lugar: Alexa (399,00)

c - Nesta ordem, os critérios de desempate para a premiação serão: 1) meses de meta cumprida dentro da campanha; 2) maior volume de vendas; 3) menor desconto.



6º – EXPEDIÇÃO CONNAN

Os 2 (dois) representantes que tiverem mais pontos, dentre os maiores faturamentos, participarão da Expedição Connan, em julho de 2022, para a Expo-Palermo, na Argentina. A passagem e a hospedagem serão pagas pela Connan. O ganhador receberá, além da viagem, a entrada para o evento Expo-Palermo. Visitas a pontos turísticos e fazendas de produtores locais também farão parte do roteiro de viagem.

O representante com o maior faturamento leva o prêmio, independentemente da sua posição no ranking. Ao levar o prêmio pelo maior faturamento, o representante deixa de concorrer no ranking por pontuação. Enquanto isso, os demais representantes concorrem por sua posição no ranking. O representante que opta pela viagem, automaticamente, abre mão dos prêmios.

2 (dois) gerentes e 2 (dois) supervisores também poderão ganhar a viagem. A premiação dos gerentes será de acordo com a média de pontos do cumprimento de metas dos seus supervisores e a premiação dos supervisores será de acordo com a média de pontos do cumprimento de metas dos seus representantes.

Quem ganhou a viagem da Expedição Connan em 2020 e também levou novamente o prêmio em 2021, será contemplado com um voucher de 300 dólares para gastar durante o passeio.

a - o pagamento pela Connan dos custos da viagem são os relativos a aéreo e hotel, cabendo ao premiado arcar com os demais custos da viagem;

b - o pagamento pela Connan é válido somente para o premiado e que eventual acompanhante deverá ser pago pelo premiado.

7º – A participação nesta campanha implica, por parte do representante, na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contidas neste regulamento, sendo que os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas serão solucionados pela empresa promotora.

a - a campanha é facultativa e só participa quem quiser. Neste caso, a pessoa interessada deverá acessar o website da campanha, realizar o cadastro e seguir as orientações lá informadas;

b - para quem aceitar participar da campanha, cada participante adotará, a seu exclusivo critério, os procedimentos que entender necessários visando o atingimento das metas;

c - a premiação será dada para quem participar da campanha e acumular o maior número de pontos conforme regras da campanha.

8º – A Connan Comercio Nacional de Nutrição Animal Ltda. se resguarda ao direito de realizar qualquer alteração na dinâmica e nas datas da viagem e das distribuições de prêmios, sem qualquer tipo de aviso prévio.

** Desconto máximo de 15%, a ser considerado apenas para pontuação na campanha.*